



PARECER DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara dos Deputados sobre o julgamento da habilitação referente ao Edital de Credenciamento n. 1/22.

Relator: DANIEL DE SOUZA ANDRADE

I – RELATÓRIO

A – Objeto

O objeto é o credenciamento de empresas de transporte aéreo regular para aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas em favor de deputados federais no exercício do mandato, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso.

B - Recebimento da Documentação

A Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, sala 1406, em Brasília-DF, recebeu documentação para credenciamento da empresa **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, CNPJ 09.296.295/0001-60.

Este é o relatório.

II - PARECER DA COMISSÃO

A – Da Apreciação da Documentação

Após o exame e a conferência da documentação por esta Comissão, item documental 100 e pelo Departamento de Finanças, item documental 85, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, a Comissão considera que os documentos apresentados pelas referidas companhias estão em conformidade com todas as exigências editalícias.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 265.533/2020

B - Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide **CREDENCIAR**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a empresa **AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.** para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas em favor de deputados federais no exercício do mandato, sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso.

Este é o parecer.

Sala de Reuniões, 23 de novembro de 2023.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Comissão

